



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº

152

Ref.:

Projeto de Lei nº 82/2019

Autoria:

Prefeito Municipal

Ementa:

DISPÕE SOBRE CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DA EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MOVIDOS A DIESEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

A propositura em apreciação, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pelas razões doravante apresentadas.

Trata-se de Projeto de Lei que *“dispõe sobre controle da poluição atmosférica por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências”*.

### VOTO DO RELATOR

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação está prevista no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da CMRP (Resolução nº 174/2015), de forma que CCJ analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, assim como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal.

Assim, após exaustiva análise do projeto em comento, verifica-se que não há nenhum impedimento legal.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

Desta forma, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **REGULARIDADE** da presente propositura, encaminhando pela sua **APROVAÇÃO** e aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

**ISAAC ANTUNES**  
*Presidente / Relator*

“Pelas Conclusões”, de acordo com os encaminhamentos do Relator:

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
*Vice-Presidente*

**MARINHO SAMPAIO**  
*Membro*

**MAURÍCIO GASPARINI**  
*Membro*

**WALDYR VILLELA**  
*Membro*